



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 30/2021

de 24 de Março de 2021



Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 30 /2021

Em 24 de 03 de 2021

Secretaria Geral

Dispõe sobre a Suspensão temporária do uso do Plenário da Câmara Municipal.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos da doença Coronavírus, (COVID-19), no município.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO 836/2021 do Governo do Estado acatado na íntegra pelo Poder Executivo de Brasnorte, bem como as disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020 com relação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o colapso na saúde do Estado, a falta de UTI, a dificuldade em adquirir oxigênio, medicação de sedação entre outros, a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas, de evitar a disseminação dos vírus mediante medidas de contenção aos riscos e proliferação do vírus, ressaltando que o Município de Brasnorte encontra-se na fase alta da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela saúde pública, saúde dos servidores e dos membros do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Suspender temporariamente, enquanto perdurar a pandemia a cedência do Plenário para uso de terceiros, podendo ser utilizado apenas para ações do Legislativo.

Art. 2º - Ficam asseguradas as datas já agendadas para uso do Tribunal do Júri.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).


Gilmar Celso Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 24 / 03 / 2021

